



**PROJETO DE LEI Nº 50A/2022,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a participação de entidades sociais declaradas de utilidade pública do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

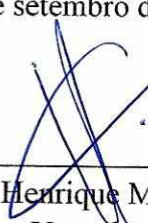
O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Santa Rita do Sapucaí/MG garantirá a participação de entidades sociais declaradas de utilidade pública em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Público Municipal, com a finalidade de proporcionar-lhes arrecadação com a comercialização de produtos e visibilidade perante a sociedade.

Art. 2º. O organizador do evento disponibilizará espaço físico visível e bem localizado para a instalação da infraestrutura das entidades sociais utilidade pública, necessária à comercialização de seus produtos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de setembro de 2022.



Carlos Henrique Magalhães
Vereador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

As entidades sociais declaradas de utilidade pública são importantíssimas para a sociedade santa-ritense, pois prestam serviços relevantes, sem qualquer finalidade lucrativa.

Porém, é notório o fato de que essas entidades sobrevivem com grandes dificuldades financeiras, por serem escassas suas fontes de renda.

Por isso, nada mais justo que o Poder Público as incentive, garantindo sua participação em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município, com a finalidade de proporcionar-lhes arrecadação com a comercialização de produtos e visibilidade perante a sociedade.

Para obter a liberação do evento, o organizador deverá disponibilizar espaço físico visível e bem localizado para a instalação da infraestrutura das entidades sociais utilidade pública, necessária à comercialização de seus produtos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para transformar a presente proposição em lei municipal.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de setembro de 2022.



Carlos Henrique Magalhães
Vereador